PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO -GABINETE DO PREFEITO-

LEI Nº 2.677

Dispõe sobre autorização para redução de Tributos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder redução de débitos tributários de até 30% (trinta por cento) do valor devido.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 1997.

CARLOS J. BRECKENFELD LOPES DA COSTA
-Prefeito-